



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.369/2004

**"ATRIBUI À JUNTA MÉDICA NOMEADA PELO
DECRETO Nº 2.255/03 A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA
NA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal
de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuída à Junta Médica nomeada pelo Decreto nº 2.255/03, a realização de perícia na servidora *Estela Batista da Silva*, ocupante do cargo de provimento efetivo de gari/ margarida, de acordo com o Parecer nº 009/2004, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único – À perícia de que trata o *caput* deste artigo, aplicam-se as mesmas disposições do Decreto supra citado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 22 DE JANEIRO DE 2.004.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 22/01/2004

PUBLICADO NO Diário MS

EDIÇÃO Nº 2715 **EM** 12/02/2004

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
DECRETO Nº 2.369/2004**

***ATRIBUI À JUNTA MÉDICA NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.255/03 A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA NA SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuída à Junta Médica nomeada pelo Decreto nº 2.255/03, a realização de perícia na servidora Estela Batista da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de garf/ margarida, de acordo com os Parecer nº 009/2004, exarados pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único - À perícia de que trata o caput deste artigo, aplicam-se as mesmas disposições do Decreto supra citado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 22 DE JANEIRO DE 2004.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL
(original assinado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

ANEXO I

ROL DE QUESITOS A SEREM RESPONDIDOS PELOS SRS. PERITOS.

Nome do Periciado: _____

Data da Avaliação: _____ / _____ / _____

1. Quais os exames realizados no periciado?

2. Qual a doença detectada no periciado (nome e CID)

3. A doença detectada tem origem em acidente de trabalho ou pode ser caracterizada como moléstia profissional?

4. A doença detectada determina sua incapacitação para o trabalho?

5. Em caso de resposta positiva, a incapacitação é total ou parcial?



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

6. Em caso de incapacitação ser parcial, qual é o percentual de incapacitação?

7. Em caso resposta afirmativa para o quesito nº 4, tal incapacitação é reversível ou irreversível?

8. Em caso de reversibilidade da moléstia, qual a terapia indicada e qual o tempo provável necessário para a reabilitação do periciado?

Avaliação da Junta Médica – Laudo Conclusivo.

perito

perito